

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 190, alínea “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCMSP nº 03/2003, que instituiu a Escola de Contas Públicas, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com as modificações introduzidas pelas Resoluções TCMSP nº 04/2004 e 06/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.877, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu quadro de pessoal, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 15.508/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que passa a ser denominada Escola Superior de Gestão e Contas Públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 06 de setembro de 2023.

a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Presidente; a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Corregedor; a) **RICARDO TORRES** Conselheiro.

Publicada no DOC de 11/09/2023, p. 418-421

Retificação publicada no DOC de 12/09/2023, p. 320-321